

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

***FORMULÁRIOS DISPONÍVEIS NO SITE:**

[HTTP://IFBAIANO.EDU.BR/PORTAL/SERVIDOR/FOMULARIOS-DE-ADMISSAO/](http://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/formularios-de-admissao/)

1. () **Atestado de Saúde ocupacional – ASO, emitido pela junta médica do IF BAIANO, após a realização da Perícia médica; APRESENTAR NO DIA DA PERÍCIA MÉDICA, EMITIDO PELO SETOR MÉDICO DO INSTITUTO;**
2. () Foto 3 x 4 (recentes);
3. () Documento de Identidade (somente será admitido a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – CNH (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). **(Observação: O documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);**
 - 3.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
4. () Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento;
5. () Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
6. () Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral, expedida pelos Foros da Justiça **Eleitoral** ou pela internet.;
7. () Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
8. () Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos que ainda não tenham título eleitoral).
9. () **Registro no Órgão de Classe e o respectivo comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);**
10. () Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
11. () Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças **Federal** ou pela internet (<http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais/>);
12. () Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
13. () Comprovante de Escolaridade com histórico escolar (conforme Edital); O certificado de segundo grau é dispensável, graduação e pós-graduação não conclusa não devem ser entregues
14. () Títulos com histórico (caso tenha);
15. () Declaração de 1º emprego (01 via)* (Anexar cópia do comprovante de primeiro emprego: Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa);
16. () Comprovação de Experiência profissional **para os cargos exigidos no Edital do Concurso**, mediante Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
17. () Certidão de tempo de serviço (caso tenha);
18. () Declaração de Dados Bancários – Conta Salário* com 01 (uma) cópias do cartão informado na declaração;
19. () Declaração de Não-Acúmulo de **Cargo-Contrato*** (01 via).
20. () Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado* (01 via), anexar declaração expedida pelo órgão da acumulação com a devida identificação do órgão e carga horária do vínculo (01 via);
21. () **Comprovante da entrega da Declaração no e-Patri (IRPF);**
22. () Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
23. () Declaração de Isenção de Penalidade, declarando não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações* (01 via);
24. () Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida* (01 via); PENDENTE: Em dados Funcionais, cargo/função, deve-se escrever “professor substituto”, os demais campos deverão ser deixados em branco.

Procedimentos para Declaração no e-Patri (IRPF):

1. Criar conta no Gov.br com selo prata ou ouro (<https://sougov.economia.gov.br/sougov/login>);
2. Fazer o pré-cadastro no e-Patri (<https://epatri.cgu.gov.br/signin>);
3. Apresentar a declaração diretamente no sistema;
4. Gerar o comprovante de entrega da declaração para apresentação ao Núcleo de Ingresso.
5. Manual do e-Patri e outras informações adicionais para consulta (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/combate-acorruptao/informacoes-estrategicas/e-patri/MANUALEPATRI.pdf> e <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/combate-acorruptao/informacoes-estrategicas/e-patri/faq>).